



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA TRES HÓSPEDES OFICIAIS DO ESTADO PARA CONDUÇÃO DA III Encontro Estadual de Ações de Alimentação e Nutrição na APS do RS: Comemoração dos 25 anos da PNAN e 10 anos do Guia Alimentar da População Brasileira, em Santa Maria - RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem (com café da manhã) para 3 hóspedes oficiais que conduzirão a **III Encontro Estadual de Ações de Alimentação e Nutrição na APS do RS: Comemoração dos 25 anos da PNAN e 10 anos do Guia Alimentar da População Brasileira, em Santa Maria - RS.**

2. JUSTIFICATIVA:

Os referidos hóspedes realizarão palestras durante os Seminários, proporcionando aos participantes a troca de experiências e a atualização de conhecimentos, processos e métodos para Promoção. O presente Termo de Referência volta-se para a contratação de serviços de hospedagem com café da manhã. Serão aceitos os seguintes tipos de acomodações: single.

3. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O local da hospedagem e do café da manhã ora requerido deve ser o mesmo, e estar situado na região central do município de Santa Maria,

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Data	Etapas

1º DIA (08/12/2024)	Chegada dos hóspedes oficiais; Check-in nos quartos a partir das 14:00; Início da hospedagem.
2º DIA (09/12/2024)	Hospedagem e Café da manhã (servido no mínimo das 7h às 08h30); período de realização do evento.
3º DIA (10/12/2024)	Check-out dos quartos até 12h; período de realização do evento.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS:

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE SERVIÇO	Nº DE PESSOAS
Hospedagem (Quartos)	<p>Cada acomodação deverá ofertar mínimo de 1 cama com travesseiro e roupa de cama e cobertor por hóspede, com cobertor e travesseiro extra disponíveis sob solicitação, iluminação natural e ventilação adequada, banheiro privativo com chuveiro, água quente / fria, armário ou local específico para guardar roupa e pertences. Limpeza diária, trocas de roupas de cama e banho a cada mudança de hóspede.</p> <p>O check-in deve ser disponibilizado a partir das 14h do 1º Dia (08/12/24) e o chek-out até as 12h do 2º Dia (10/12/24). O local da hospedagem e café da manhã deve ser o mesmo.</p> <p>Descrição de contratação de Hotel para hospedagem de hóspedes oficiais para o evento em Santa Maria:</p> <p>III ENCONTRO ESTADUAL DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:</p>	2 diárias por pessoa	3 Hóspedes

Comemoração dos 25 anos da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e dos 10 anos do Guia Alimentar para a População Brasileira, o evento será realizado de 09 a 10/12/2024.

A hospedagem para os hóspedes Oficiais será de 08 a 10/12/2024

DESCRIÇÃO

O Hotel deve ter no mínimo a categoria de 4 estrelas, com quartos equipados no mínimo com ar-condicionado split, TV de tela plana a cabo e frigobar, banheiros privativos, piso antialérgico.

Localização: O Hotel deve estar localizado num raio de 1,3 km do centro de Santa Maria (ponto de referência Catedral Metropolitana Nossa Senhora da Conceição (Av. Rio Branco, 823 -Centro).

Quartos: Os quartos devem estar equipados com no mínimo: ar-condicionado split, TV de tela plana a cabo e frigobar, banheiros privativos; piso antialérgico.

Alimentação:
Os hóspedes devem ter café da manhã no Hotel.

Café da Manhã	1 Café da manhã por pessoa, por dia, incluso na hospedagem. Deverá ser servido no sistema self-service em modalidade buffet, com oferta mínima de: pão francês, pão de forma, presunto, queijo mussarela, manteiga, duas geleias, dois tipos de frutas naturais, água mineral, leite, café, suco natural, iogurte e dois tipos de bolos.	6 Cafés da manhã	3 hóspedes
---------------	--	------------------	------------

6. REGRAS GERAIS PARA OS SERVIÇOS, RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS:

6.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais para a prestação do serviço, na sua ausência ou dispensa.

6.2. Cancelamento ou alteração do evento:

6.2.0. Caso o evento demandado venha a ser cancelado, a empresa CONTRATADA deverá ser informada com, no mínimo, 72 horas de antecedência.

6.2.1. Caso o evento seja cancelado, ou tenha sua amplitude diminuída, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o seu início, o CONTRATANTE obriga-se a efetuar composição administrativa para ressarcir as eventuais despesas suportadas pela CONTRATADA, desde que sejam essas comprovadas por meios idôneos e incontrovertíveis.

6.2.2. Caso ocorra transferência de datas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA com no mínimo 15 dias de antecedência e informando a nova data de realização do evento.

6.3. Deveres da CONTRATADA:

6.3.0. Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre o CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA de forma permanente durante a vigência da contratação.

6.3.1. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer situação que caracterize possibilidade de descumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

6.3.2. Prestar os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato quando forem solicitados pelo CONTRATANTE.

6.3.3. Atender prontamente às demandas apresentadas pela CONTRATANTE, dos itens solicitados, em conjunto ou isoladamente.

6.3.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento.

6.3.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

6.3.6. Qualquer dano ou extravio de talheres, louças, bandejas etc. será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3.7. É dever da CONTRATADA informar aos hóspedes que o serviço de frigobar não integra o objeto da contratação em tela, sendo de responsabilidade privada (do hóspede) arcar com os custos de eventual consumo.

6.4. Deveres do CONTRATANTE:

6.4.0. Até o número máximo de 4 pessoas, ocorrerá pagamento proporcional ao número de vagas ocupadas.

6.4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, referentes ao evento.

6.4.2. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas.

6.4.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, falhas e/ou imperfeições advindas da execução contratual.

6.4.4. Solicitar em tempo hábil a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O número de hóspedes é de 5 pessoas;

7.2. A hospedagem terá a duração do dia 08 ao dia 10 de dezembro de 2024, conforme descrição nos itens 4 e 5 deste Termo de Referência, podendo haver alterações, mediante prévia comunicação.

7.3. O local da hospedagem e café da manhã deve estar a no centro de Santa Maria

7.4. As acomodações devem estar higienizadas e em perfeitas condições de uso;

7.5. O check-in nas acomodações deve ser disponibilizado a partir das 14h do 1º Dia (08/12/24) e o Check-out até as 12h do 2º Dia (10/12/24);

7.6. O Café da Manhã deve ser servido entre 7h e 8h30 nos dias de evento (09, e 10/12/24).

7.7. O serviço de frigobar não faz parte da contratação objeto deste Termo de Referência.

7.8. Será permitida a subcontratação.

7.9. Será permitido consórcio.

7.10. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.